

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo - CIR-Sul, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 22 de maio de 2026, por solicitação do município de VARGEM ALTA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de VARGEM ALTA envolvendo os municípios executores CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA, GUARAPARI-SESA, ITAPEMIRIM-SESA, JERONIMO MONTEIRO-SESA, VILA VELHA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

Parágrafo Único: Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Brunno Luiz Teixeira Costa

Superintendente Regional de Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESAR	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESA	Média Complexidade	423	253	238	1.209,42	305.983,26	287.841,96	-18.141,30	sandravelino13@gmail.com
Cirurgia Adulto: ITAPEMIRIM- SESAR	ITAPEMIRIM- SESA	Média Complexidade	423		15	700,85		10.512,75	10.512,75	sandravelino13@gmail.com
Clínica Adulto: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESAR	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESA	Média Complexidade	621	214	169	912,46	195.266,44	154.205,74	-41.060,70	sandravelino13@gmail.com
Clínica Adulto: GUARAPARI- SESAR	GUARAPARI- SESA	Média Complexidade	621		13	539,19		7.009,47	7.009,47	ppisrsv@gmail.com
Clínica Adulto: JERONIMO MONTEIRO- SESAR	JERONIMO MONTEIRO- SESA	Média Complexidade	621		14	676,82		9.475,48	9.475,48	sandravelino13@gmail.com
Clínica Adulto: VITORIA- SESAR	VITORIA- SESA	Média Complexidade	621		18	787,86		14.181,48	14.181,48	ppisrsv@gmail.com
Clínica Pediátrica: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESAR	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- SESA	Média Complexidade	120	113	91	561,44	63.442,72	51.091,04	-12.351,68	sandravelino13@gmail.com
Clínica Pediátrica: VILA VELHA- SESAR	VILA VELHA- SESA	Média Complexidade	120		7	473,92		3.317,44	3.317,44	ppisrsv@gmail.com
Clínica Pediátrica: VITORIA- SESAR	VITORIA- SESA	Média Complexidade	120		15	706,70		10.600,50	10.600,50	ppisrsv@gmail.com
Sobra de programação									16.456,56	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 01/06/2026 18:03:16 -03:00

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 02/06/2026 08:13:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 08:13:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-
CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M80RPK>